



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 057/2023 – de 04 de abril de 2023.

SÚMULA: INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR RURAL NO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Carteira de Identificação do Trabalhador Rural no âmbito do Município de Assaí-PR, com o objetivo de conferir identificação ao trabalhador rural.

Parágrafo único - A carteira de identificação referida no *caput* não substitui e não se equipara aos documentos de identificação civil, oficialmente estabelecidos em lei.

Art. 2º. A Carteira de Identificação do Trabalhador Rural será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e constitui documento de uso pessoal e intransferível a ser concedido aos beneficiários que atenderem cumulativamente aos requisitos abaixo:

- I – ser residente na cidade de Assaí-PR no mínimo 02 (dois) anos;
- II – realizar o cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, mediante a apresentação do RG, CPF e comprovante de residência;
- III – preencher autodeclaração de trabalhador rural, nos termos do artigo 38-B, §2º, da Lei 8.213/91.

Parágrafo único - A Carteira de Identificação do Trabalhador Rural terá validade de 02 (dois) anos, a partir de sua emissão, devendo ser renovada conforme o procedimento descrito no *caput*.

Art. 3º. A Carteira de Identificação do Trabalhador Rural dará ao beneficiário o acesso ao Terminal do Trabalhador Rural Abelô Rodrigues e aos benefícios decorrentes de Projetos instituídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive o consumo de lanche e café.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR, AOS 04 DE ABRIL DE 2023.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/04/23, Edição nº 2410

Assinatura